



Publicado no Jornal *O Presente*, na
edição de 13/06/2008, pág. 04

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guairá



LEI Nº 1.575/2008

Data: 13/06/2008.

Súmula: Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guairá – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO AO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	31328	REPASSE CONVÊNIO SAMU	
RUBRICA	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00
TOTAL =			R\$ 3.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO AO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	31328	REPASSE CONVÊNIO SAMU	
RUBRICA - 406	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
TOTAL =			R\$ 3.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no orçamento do Município de Guairá – Pr vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO AO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	33328	REPASSE CONVÊNIO SAMU	
RUBRICA - 4347	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
TOTAL =			R\$ 10.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	



Handwritten signature of Fabiano Persi Venâncio
FABIANO PERSI VENÂNCIO
PREFEITO MUNICIPAL



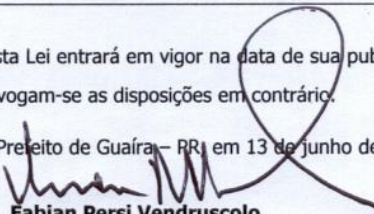
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guairá

SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO A SAÚDE	
PROJETO / ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO AO DEPARTAMENTO MÉDICO	
Fonte	33328	REPASSE CONVÊNIO SAMU	
RUBRICA - 4346	33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00
TOTAL =			R\$ 10.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guairá - PR, em 13 de junho de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal

